



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº194/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a empresa *PANDAPLAST INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.* - EPP, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº194/2019, que autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a empresa *PANDAPLAST INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.* – EPP.

A empresa está instalada no Município desde 1993 e solicitou incentivos do PRODEA para transferir e ampliar suas atuais instalações no ramo de artefatos de material plástico para usos industriais. O projeto de viabilidade econômica prevê investimento financeiro em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais).

O imóvel é constituído pelo lote nº09, da quadra nº3, da subdivisão do lote nº 01-C-A-1/2- REM, com área de 1.960,00 m², situado no Parque Industrial Zona Oeste- 2ª etapa, em nosso Município.

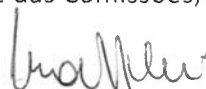
A previsão de faturamento gira em torno de R\$ 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais) anuais, com a fábrica de garrafas PET para grandes empresas.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 16 de dezembro de 2019.


Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº194/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a empresa *PANDAPLAST INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.* - EPP, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº194/2019, que autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a empresa *PANDAPLAST INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.* - EPP.

A empresa está instalada no Município desde 1993 e solicitou incentivos do PRODEA para transferir e ampliar suas atuais instalações no ramo de artefatos de material plástico para usos industriais. O projeto de viabilidade econômica prevê investimento financeiro em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais).

O imóvel é constituído pelo lote nº09, da quadra nº3, da subdivisão do lote nº 01-C-A-1/2- REM, com área de 1.960,00 m², situado no Parque Industrial Zona Oeste- 2ª etapa, em nosso Município.

A previsão de faturamento gira em torno de R\$ 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais) anuais, com a fábrica de garrafas PET para grandes empresas.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 16 de dezembro de 2019.

Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº194/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a empresa *PANDAPLAST INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.* - EPP, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº194/2019, que autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a empresa *PANDAPLAST INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA. – EPP.*

A empresa está instalada no Município desde 1993 e solicitou incentivos do PRODEA para transferir e ampliar suas atuais instalações no ramo de artefatos de material plástico para usos industriais. O projeto de viabilidade econômica prevê investimento financeiro em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 500.000,00(quinientos mil reais).

O imóvel é constituído pelo lote nº09, da quadra nº3, da subdivisão do lote nº 01-C-A-1/2- REM, com área de 1.960,00 m², situado no Parque Industrial Zona Oeste- 2ª etapa, em nosso Município.

A previsão de faturamento gira em torno de R\$ 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais) anuais, com a fábrica de garrafas PET para grandes empresas.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 16 de dezembro de 2019.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE


José Airton Deco de Araújo
RELATOR